

#### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 19/4/2000, publicado no DODF, de 27/4/2000, p.17. Portaria nº 102, de 17/5/2000, publicada no DODF nº 94, de 18/5/2000, p. 16.

Parecer n.º 42/2000-CEDF Processo n.º 030.009382/98

Interessado: Centro Educacional Origem

- Aprova matriz curricular para o ensino fundamental e médio ministrado pelo "Centro Educacional Origem", localizado na 3ª Avenida, Área Especial n.º 07, Módulo N, Núcleo Bandeirante – DF, valida atos escolares, e dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – Pelo presente processo, o Centro Educacional Origem, situado na 3ª Avenida, Área Especial n.º 07, Módulo "N", Núcleo Bandeirante-DF, mantido pelo PLANEC – Planejamento Educacional de Cursos Ltda – submete a este Conselho para aprovação, sua organização curricular do ensino fundamental e ensino médio.

A instituição em pauta foi reconhecida pela Portaria n.º 93-SE/DF de 3 de novembro de 1995 e credenciada por força do disposto no art. 192 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

II – ANÁLISE – A organização curricular do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, esta oferecendo Inglês (Língua Estrangeira Moderna), acrescida de Ciências e Tecnologias.

Os temas transversais estão integrados aos componentes curriculares Ciências, Geografia e História.

São propostas 6.480 (seis mil quatrocentas e oitenta) horas de 1ª a 8ª série e regime anual de 40 (quarenta) semanas.

Na organização curricular do ensino médio, as três áreas do conhecimento são contempladas perfazendo um total de 2.560 (duas mil quinhentas e sessenta) horas. A parte diversificada – composta por Ciências e Tecnologias e Língua Estrangeira Moderna (Inglês) com 240 (duzentas e quarenta) horas – assegura um total geral de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, com regime anual de 40 (quarenta) semanas e módulo de 50 (cinqüenta) minutos nas diferentes séries, o que atende a legislação vigente.

# III – CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental e ensino médio do Centro Educacional Origem, localizado na 3ª Avenida, Área Especial n.º 07, Módulo N, Núcleo Bandeirante Distrito Federal, mantido pelo PLANEC Planejamento Educacional de Cursos Ltda;
  - b) validar os atos escolares praticados pelo Centro Educacional Origem;



### GDF SE

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

c) determinar que seja anexada a matriz curricular do Centro Educacional Origem ao Parecer ora aprovado.

Sala "Helena Reis", Brasília, 23 de fevereiro de 2000.

#### DORA VIANNA MANATA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 23.02.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



### GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

#### Anexo I do Parecer n.º 42/2000-CEDF

### ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL ORIGEM

**Curso:** Ensino Fundamental **Regime:** Anual – 40 semanas

**Módulo:** 50 minutos

Organização		<b>Componentes Curriculares</b>	Séries Anuais							
			1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	<b>4</b> <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	<b>7</b> <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
Legislação Básica – Lei n.º 9.394/96		Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
		Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
		História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Base Nacional	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Comum	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
egisla Lei n		<b>Total da Base Nacional Comum</b>	6.000 horas							
eg,	Parte	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
I	Diversificada	Ciências e Tecnologias	X	X	X	X	X	X	X	X
	Total da Parte Diversificada			480 horas						
	6.480 horas									

#### Observações:

- 1. Os temas transversais abaixo relacionados serão incorporados aos conteúdos das áreas de conhecimento, especialmente nos de Ciências, Geografia e História.
  - a) Ciências: saúde e orientação sexual
  - b) Geografia: meio ambiente, trabalho e consumo.
  - c) **História:** ética e pluralidade cultural.
- 2. O total de 6.480 horas corresponde a 972 aulas de 50 minutos para cada série anual, em média, assegurando, desta forma, uma jornada diária superior a 4 horas.



### GDF SE

#### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

#### Anexo II do Parecer n.º 42/2000-CEDF

#### ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL ORIGEM

Curso: Ensino Médio

**Regime:** Anual -40 semanas

**Módulo:** 50 minutos

Organização			Componentes Curriculares	Séries Anuais				
				1 <sup>a</sup>	2ª	3ª		
Legislação Básica – Lei n.º 9.394/96		LINGUAGENS,	Educação Física	X	X	X		
		CÓDIGOS E	Artes	X	X	X		
	Γ	SUAS	Língua Portuguesa	X	X	X		
	<b> </b>	TECNOLOGIAS						
	BASE NACIOANI COMUM	CIÊNCIAS DA	Ciências	X	X	X		
		NATUREZA,						
		MATEMÁTICA	Matemática	X	X	X		
		E SUAS				Λ		
		TECNOLOGIAS						
		CIÊNCIAS	Civilizações Humanas	X	X	X		
		HUMANAS E						
		SUAS	Ciências Sociais	X	X	X		
		TECNOLOGIAS						
	Total da B	Sase Nacional Co		2.560 horas				
	Douts I	Niversifi es de	Ciências e Tecnologias	X	X	X		
Egi	Parte Diversificada		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X		
Ĺ	Total da P	arte Diversifica	240 horas					
	Total Geral do Curso 2.800 horas							

#### Observações:

- 1. A Preparação Geral para o Trabalho está associada a todos os conteúdos e competências dos componentes curriculares.
- 2. Ciências Humanas, além da História, Geografia e Filosofia incluem as competências relacionadas aos conhecimentos de Antropologia, Psicologia e Sociologia.
- 3. Ciências da Natureza incluem as competências relacionadas aos conhecimentos da Biologia, Física, Química e seus desdobramentos.
- 4. O total de 2.800 horas corresponde a 1.120 aulas de 50 minutos para cada série anual, em média, ficando assegurado o mínimo estabelecido na Lei n.º 9.394/96.